



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assistência Jurídica

Praça Ramos de Azevedo, s/n, - São Paulo/SP - CEP 01037-010

Telefone:

Ata de Reunião

CNPJ: 15.913.253.0001/23

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (FTMSP)

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10 horas, reuniram-se em reunião ordinária os seguintes Conselheiros: Sr. Henrique Castilho Pinto, Sr. Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Sra. Maria Aparecida Monteiro, Sra. Lucilene Oshiro Correa, Sr. Emerson Onofre Pereira, Sr. Roberto Alves Batalha e Sra. Cristina Pimenta Nunes. Ausente justificadamente o Conselheiro Daniel Boer. Secretariou a reunião João Paulo Alves Souza da FTMSP.

Declarando abertos os trabalhos foi apresentada a seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura e deliberação do plano de trabalho 2021 do Conselho Fiscal;
2. Leitura e deliberação do regimento interno do Conselho Fiscal;

1) Os conselheiros fizeram a leitura da minuta do plano de trabalho 2021 redigido pela Conselheira Lucilene Oshiro Correa e consignaram as seguintes alterações:

a) A redação do item 3.1 passou a ser: *“3.1. Conhecer os atos da Diretoria da FTMSP que importem a utilização de recursos acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conhecer as atas do Conselho Deliberativo e eventuais documentos acessórios”.*

b) O item 5.1 foi separado em outro item distinto que passou a contar com a seguinte redação: *“5.1. Conhecer os acórdãos e relatórios do Tribunal de Contas do Município – TCM, bem como da Controladoria Geral do Município – CGM”.*

c) O Item 5.2 foi criado do desdobramento do item acima irá contar com a seguinte redação: *“5.2. Acompanhar o cumprimento e a implantação das determinações do Tribunal de Contas do Município e da Controladoria Geral do Município”.*

d) A redação do item 8.1 passou a incluir a análise do relatório de manutenção predial como parte do

acompanhamento dos riscos do passivo contingente da FTMSp, ficando com a seguinte redação: “ 8.1. Acompanhar a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, entre outros), inclusive mediante a análise do relatório de manutenção predial dos equipamentos da FTMSp”.

e) A redação do item 9.1 passou a ser a seguinte: “9.1. Conhecer os processos de compras e contratações da FTMSp e observar o cumprimento da legislação aplicável”.

f) A redação do item 9.2 passou a ser a seguinte: “9.2. Acompanhar as compras e contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação feitas pela FTMSp mediante a apresentação de planilha com número do processo, número do parecer jurídico no SEI, credor, modalidade de contratação, vigência da contratação e valor”.

g) A redação do item 10.2 passou a ser seguinte: “10.2. Acompanhar as despesas com pessoal executadas por meio do Contrato de Gestão”.

Feitas essas alterações, o plano de trabalho 2021 foi aprovado pelos Conselheiros ficando consignado que a minuta com as alterações irá acompanhar a ata desta reunião, como anexo, para análise posterior e outras alterações que o Conselho achar necessárias.

2) Os conselheiros analisaram a proposta do regimento interno do Conselho ficando acordado que a minuta acompanharia a ata dessa reunião para análise e deliberação posterior.

3) Outros assuntos:

Os Conselheiros pactuaram a agenda de reuniões para o ano de 2021, ficando acordado que as reuniões acontecerão toda quinta feira, preferencialmente no período da tarde conforme o calendário a seguir:

28/01 25/02 25/03 29/04 27/05 24/06 29/07 26/08 30/09 28/10 25/11 16/12.

Fica consignado que os Conselheiros pretendem realizar uma reunião extraordinária no mês de janeiro junto com o pessoal da Associação Santa Marcelina, atual gestora do Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

Nada mais havendo, os Conselheiros fizeram um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações e agradeceram a participação de todos os presentes. Encerrada a reunião foi lavrada a presente ata, após lida, foi aprovada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 02 de dezembro de 2020.

Conselheiros Presentes:

Marcelo Pierantozzi Gonçalves	Maria Aparecida Monteiro
Lucilene Oshiro Correa	Henrique Castilho Pinto
Emerson Onofre Pereira	Roberto Alves Batalha

Cristina Pimenta Nunes

ANEXO I

**PLANO DE TRABALHO DO
CONSELHO FISCAL**

EXERCÍCIO 2021

ATIVIDADES	FREQUÊNCIA
1. CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO/NORMATIVOS	
1.1. CONHECER A LEI QUE AUTORIZOU A CRIAÇÃO, ESTATUTO SOCIAL, POLÍTICAS, REGIMENTOS INTERNOS E REGULAMENTOS DA FUNDAÇÃO.	ANUAL/EVENTUAL
1.2. TER CIÊNCIA DAS METAS ESTABELECIDAS EM COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL – CDI.	ANUAL
2. FUNCIONAMENTO DO CONSELHO FISCAL	
2.1. ELABORAR CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO COLEGIADO.	ANUAL
2.2. APROVAR O REGIMENTO INTERNO E PLANO DE TRABALHO OU AVALIAR EVENTUAL NECESSIDADE DE SUA ALTERAÇÃO.	ANUAL

3. ATOS DE GESTÃO

3.1. CONHECER OS ATOS DA DIRETORIA DA FTMSP QUE IMPORTEM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), CONHECER AS ATAS DO CONSELHO DELIBERATIVO E EVENTUAIS DOCUMENTOS ACESSÓRIOS.	MENSAL
3.2 APRECIAR E APROVAR, NOS PRAZOS FIXADOS NO ESTATUTO, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDAÇÃO ANTES DE SEU ENCAMINHAMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.	ANUAL/EVENTUAL
3.3 FISCALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS VINCULADAS POR CONTRATOS DE GESTÃO, MEDIANTE PRÉVIO PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	TRIMESTRAL/ANUAL

4. ASPECTO ECONÔMICO, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

4.1. ANALISAR OS BALANCETES E/OU DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E FINANCEIRAS DO PERÍODO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS ÁREAS TÉCNICAS DA FUNDAÇÃO.	BIMESTRAL
4.2 EMITIR PARECERES SOBRE OS BALANCETES SEMESTRAIS E O BALANÇO ANUAL DA ENTIDADE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS ÁREAS TÉCNICAS DA FUNDAÇÃO.	SEMESTRAL/ANUAL
4.3 OPINAR SOBRE A PROPOSTA DO ORÇAMENTO ANUAL E A POLÍTICA DE INVESTIMENTO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS ÁREAS TÉCNICAS DA FUNDAÇÃO.	ANUAL
4.4 OPINAR SOBRE A ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA FUNDAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS ÁREAS TÉCNICAS DA FUNDAÇÃO.	EVENTUAL

5. ESTRUTURAS DE CONTROLE

5.1. CONHECER OS ACÓRDÃOS E RELATÓRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO – TCM, BEM COMO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.	SEMESTRAL/ANUAL
5.2. ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E DA	SEMESTRAL

6. ADIMPLÊNCIA

6.1. VERIFICAR A ADIMPLÊNCIA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO, ESPECIALMENTE EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA (CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS).

MENSAL

7. TRANSPARÊNCIA

7.1. CERTIFICAR-SE DA DIVULGAÇÃO OBRIGATÓRIA NO SITE DA FUNDAÇÃO, DOS DOCUMENTOS LISTADOS, EM ESPECIAL, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 58.093/2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 53.623/2012.

ANUAL/EVENTUAL

8. GESTÃO DE RISCO

8.1. ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES (CÍVEL, TRABALHISTA, TRIBUTÁRIO, AMBIENTAL, ENTRE OUTROS), INCLUSIVE MEDIANTE A ANÁLISE DO RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS EQUIPAMENTOS DA FTMSP.

TRIMESTRAL

9. COMPRAS E CONTRATAÇÕES

9.1. CONHECER OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA FTMSP E OBSERVAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

ANUAL/EVENTUAL

9.2. ACOMPANHAR AS COMPRAS E CONTRATAÇÕES POR DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FEITAS PELA FTMSP MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE PLANILHA COM NÚMERO DO PROCESSO, NÚMERO DO PARECER JURÍDICO NO SEI, CREDOR, MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E VALOR.

MENSAL

10. OUTRAS ATIVIDADES

10.1. CONHECER O ACORDO COLETIVO OU CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, OBTENDO INFORMAÇÕES SOBRE DECISÕES GOVERNAMENTAIS COMPETENTES.

ANUAL/EVENTUAL

10.2. ACOMPANHAR AS DESPESAS COM PESSOAL EXECUTADAS POR MEIO DO CONTRATO DE GESTÃO

ANUAL/EVENTUAL

ANEXO II

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

1ª Edição: 02 de dezembro de 2020

Sumário

[Capítulo I –. 2](#)

[Da Organização, Finalidade e Competência. 2](#)

[Capítulo II. 4](#)

[Do Presidente. 4](#)

[Capítulo III. 4](#)

[Da Secretaria Executiva e do Assessoramento do Conselho. 4](#)

[Capítulo IV.. 5](#)

[Das Reuniões. 5](#)

[Capítulo V.. 5](#)

[Das Atas. 5](#)

[Capítulo VI. 6](#)

[Das Disposições Finais. 6](#)

Capítulo I

Da Organização, Finalidade e Competência

Art. 1. Este Regimento Interno estabelece as regras de funcionamento do Conselho Fiscal da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, tendo como propósito auxiliar os membros no desempenho de suas funções, respeitados os limites legais e do Estatuto Social.

Art. 2. Ao Conselho Fiscal da Fundação Theatro Municipal compete:

- I - Emitir pareceres sobre os balancetes semestrais e o balanço anual da entidade, encaminhando-os ao Conselho Deliberativo;
- II - Fiscalizar a execução orçamentária, apreciar e aprovar, nos prazos fixados no Estatuto, a prestação de contas da Fundação antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle externo;
- III - Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais, estatutários, regulamentares e regimentais;
- IV - Solicitar informações aos membros do Conselho Deliberativo e às Diretorias, por deliberação da maioria dos seus membros;
- V - Opinar sobre a proposta do orçamento anual e a política de investimento;
- VI - Opinar sobre a alienação de bens patrimoniais da Fundação;
- VII - Fiscalizar a prestação de contas das organizações sociais vinculadas por contratos de gestão, mediante prévio parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;
- VIII - Relatar ao Conselho Deliberativo as irregularidades eventualmente verificadas, sugerindo a adoção das medidas necessárias à sua correção e, quando for o caso, tendentes a prevenir futuras ocorrências da espécie.

Art. 3. O Conselho Fiscal da Fundação Theatro Municipal será composto por 5 (cinco) membros, designados pelo Prefeito, na seguinte conformidade:

- I - 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) suplentes, indicados pela Secretaria Municipal de Finanças, dentre servidores que, preferentemente, tenham experiência em auditoria contábil, sendo, pelo menos, 1 (um) com formação em Ciências Contábeis;
- II - 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente, eleitos dentre os servidores da Fundação por seus pares.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal exercerão o mandato por 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º As funções exercidas pelos membros do Conselho serão consideradas relevante prestação de serviço público e remuneradas à base de 10% (dez por cento) da Referência DAS-15, por reunião, observado o limite de até 12 (doze) reuniões anuais.

Art. 4. O Conselheiro estará impedido de exercer sua função junto ao Conselho, quando:

- I - Renunciar;
- II - Licenciado por motivo de saúde ou por outro motivo legalmente previsto;
- III - a maioria absoluta dos Conselheiros, mediante votação, entender necessário o seu afastamento temporário ou a sua dispensa, hipótese que exigirá ampla justificativa e observância do contraditório.

Art. 5. O cargo de Conselheiro Fiscal será declarado vago:

- I - Com a morte do ocupante;

II - Na hipótese de três ausências não justificadas em reuniões ordinárias.

Art. 6. O Conselheiro perderá seu mandato por condenação criminal ou por condenação por ato de improbidade administrativa em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, ou se tiver sido condenado administrativamente à perda do cargo público.

Capítulo II

Do Presidente

Art. 7. São atribuições do Presidente do Conselho Fiscal:

I – Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, abrir as reuniões e dirigir os trabalhos, observadas as disposições deste regimento;

II – Definir as pautas dos assuntos a serem discutidos em reunião;

III – Aprovar a inclusão de assuntos extra pauta, quando revestidos de caráter de urgência, relevante interesse ou de natureza sigilosa;

IV – Autorizar o adiamento da votação de assuntos incluídos na pauta;

V – Deliberar ad referendum do colegiado, no caso de urgência e de relevante interesse público;

Capítulo III

Da Secretaria Executiva e do Assessoramento do Conselho

Art. 8. A Secretaria Executiva será exercida pelo Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal ou outro indicado por este, e, nesta qualidade, compete a ele:

a) comunicar a convocação das reuniões do Conselho;

b) providenciar a logística completa para as reuniões;

c) distribuir a pauta das reuniões, providenciar a lavratura das respectivas atas e o colhimento das assinaturas;

d) acompanhar os trabalhos, posicionando o Presidente do Conselho Fiscal sobre a evolução das atividades;

e) adotar providências para atendimento a pedidos de informação formulados por membros do Conselho;

f) proceder a todos os demais atos necessários ao funcionamento do Conselho Fiscal, podendo emitir certidões, extratos, cópias de atas e outros;

g) arquivar internamente todas as atas das reuniões do Conselho Fiscal e toda a documentação que embasa as reuniões;

Art. 9. Participarão das reuniões na qualidade de assessores do Conselho o titular ou o respectivo substituto do cargo de Diretor Geral.

Capítulo IV

Das Reuniões

Art. 10. O Conselho Fiscal reunir-se-á obrigatória e ordinariamente doze vezes por ano no mínimo, com a presença da maioria de seus membros, mediante comunicação de seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus componentes dirigida a mesma autoridade e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Art. 11. A data, a hora e o local de cada reunião serão determinados na convocação.

Art. 12. A ordem dos trabalhos nas reuniões é a seguinte:

I – Discussão e votação dos assuntos incluídos em pauta;

II – Discussão e votação dos assuntos extra pauta;

III – Assuntos de ordem geral.

§ 1º Poderá haver alteração de itens da Ordem do Dia, por sugestão dos Conselheiros.

Art. 13. Participam das reuniões do Conselho:

I – Os Conselheiros;

II – Os Suplentes dos Conselheiros;

§ 1º Poderão assistir às reuniões do Conselho:

a) assessores credenciados individualmente pelos Conselheiros;

b) Convidados do Presidente do Conselho;

c) Diretora de Gestão da Fundação Theatro Municipal, e demais assessores a convite do Diretor Geral.

§ 2º Somente aos Conselheiros e seus respectivos Suplentes é dado o direito de voto.

Capítulo V

Das Atas

Art. 14. Das reuniões do Conselho Fiscal da Fundação Theatro Municipal serão lavradas atas que informarão o local e a data de sua realização, nome dos Conselheiros e Suplentes presentes e demais participantes e convidados, resumo dos assuntos apresentados e debates ocorridos e as deliberações tomadas.

Art. 15. As atas serão confeccionadas em folhas soltas e receberão autenticação da Secretaria Executiva e assinaturas do presidente e dos demais Conselheiros presentes à reunião.

§ 1º A autenticação referida no caput deste artigo poderá ser feita por meio eletrônico ou congênere.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 16. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos por decisão unânime dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 17. Este Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua publicação, juntamente com a Ata.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Onofre Pereira, Conselheiro Suplente**, em 22/12/2020, às 09:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Monteiro, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 22/12/2020, às 10:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Castilho Pinto, Conselheiro Titular**, em 22/12/2020, às 14:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alves Batalha, Conselheiro Suplente**, em 23/12/2020, às 11:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Oshiro Corrêa, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 28/12/2020, às 07:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Pimenta Nunes, Conselheiro Suplente**, em 28/12/2020, às 12:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 28/12/2020, às 23:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **037152753** e o código CRC **E89F9CA8**.

Serviços Contratados					Quantidade	Preço Unit.	Total
Data	Empenho	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor da NE	Descrição		
01/12/2020	98312	08.255.716/0001-41	EVIDENCIA CORRETORA DE IMOVEIS E SEGUROS LTDA	374,27	Seguro imóvel R. Verbena, 172 - TC24/19/SUB-VP	1	374,27
02/12/2020	99125	18.033.552/0001-61	99 TECNOLOGIA LTDA	48,00	Transporte Via Aplicativo - 99	1	48,00
03/12/2020	99519	58.853.169/0001-74	POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	3.851,02	serviço de tapa-buracos	1	3.851,02
03/12/2020	99531	07.017.567/0001-10	TGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	141.537,01	EXECUÇÃO DE PASSAGEM DE PEDESTRES NO PROLONGAMENTO DA RUA VITOR HESS ATÉ RUA ARROIO DO CONDE ENDEREÇO: ENTRE A RUA VITOR HESS E RUA ARROIO DO CONDE – VILA PRUDENTE.	1	141.537,01
03/12/2020	99617	52.832.730/0001-52	ANTONIO MANFRINI CIA LTDA	20.000,00	REVITALIZAÇÃO DE 108 (CENTO E OITO) POLTRONAS, TECIDO VERDE MUSGO, EXISTENTES NO AUDITÓRIO DA SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO 04/SUB-VP/2020.	1	20.000,00
Serviços Contratados					Quantidade	Preço Unit.	Total
Data	Empenho	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor da NE	Descrição		
07/12/2020	100269	07.017.567/0001-10	TGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	141.537,01	EXECUÇÃO DE PASSAGEM DE PEDESTRES NO PROLONGAMENTO DA RUA VITOR HESS ATÉ RUA ARROIO DO CONDE ENDEREÇO: ENTRE A RUA VITOR HESS E RUA ARROIO DO CONDE – VILA PRUDENTE.	1	141.537,01
07/12/2020	100346	08.255.716/0001-41	EVIDENCIA CORRETORA DE IMOVEIS E SEGUROS LTDA	5.832,13	locação imóvel para Conselho Tutelar Dezembro e # de reajuste de 15/10/20 a 30/11/20	1	5.832,13
08/12/2020	101040	24.784.257/0001-40	KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI	2.000,00	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (EMPRESA OU COOPERATIVA) ESPECIALIZADA NA INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS.	1	2.000,00
08/12/2020	101060	18.225.720/0001-10	E FORT COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	66.729,14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA ADJACENTE A PRAÇA MARIA DA PENHA NASCIMENTO SILVA	1	66.729,14
08/12/2020	101084	07.761.443/0001-44	POLOSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	177.893,20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA COM A MANUTENÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA, ALAMBRADO, PASSEIO, INSTALAÇÃO DE BANCO E PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. ENDEREÇO: ENTRE A RUA ARROIO SÃO NICOLAU X RUA IGARAPÉ DO ANTONIO X RUA ARROIO DO CONDE – SÃO LUCAS.	1	177.893,20
09/12/2020	101282	58.853.169/0001-74	POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	32.875,00	contratação de empresa para prestação de serviços de tomografia sônica de árvores, e com emissão de respectivos laudos técnicos (individualmente) elaborado por profissional habilitado para 25 exemplares arbóreos (nos locais a serem indicados pela Sub. de Vila Prudente) através de equipe	25	1.315,00
11/12/2020	102345	58.853.169/0001-74	POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	4.603,15	serv. de manutenção de vias e logradouros complemento da ne 59178 reajuste	1	4.603,15
30/12/2020	110601	07.341.955/0001-51	NORBRASIL SANEAMENTO LTDA	14.400,00	serviço de manutenção de sistema de drenagem através de limpeza mecânica, com fornecimento de equipamento combinado hidrojet	1	14.400,00
30/12/2020	111352	00.000.000/9999-62	FOLHA DE PAGAMENTO _EXECUTIVO	8.823,72	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento	1	8.823,72
30/12/2020	111365	00.000.000/9999-62	FOLHA DE PAGAMENTO _EXECUTIVO	877,49	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento	1	877,49
30/12/2020	111411	00.000.000/9999-62	FOLHA DE PAGAMENTO _EXECUTIVO	32.263,45	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento	1	32.263,45
30/12/2020	111547	00.000.000/9999-62	FOLHA DE PAGAMENTO _EXECUTIVO	9.775,74	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento	1	9.775,74
Serviços Contratados					Quantidade	Preço Unit.	Total
Data	Empenho	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor da NE	Descrição		
30/12/2020	111593	00.000.000/9999-62	FOLHA DE PAGAMENTO _EXECUTIVO	3.538,97	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento	1	3.538,97
30/12/2020	111602	00.000.000/9999-62	FOLHA DE PAGAMENTO _EXECUTIVO	23.596,03	Anexo da Nota de empenho - Folha de Pagamento	1	23.596,03
Total dos Serviços							690.555,33
Cancelamentos no Período					Quantidade	Preço Unit.	Total
Data	Empenho	CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor Canc			
02/12/2020	6532	18.033.552/0001-61	99 TECNOLOGIA LTDA	47.148,63			
07/12/2020	99531	07.017.567/0001-10	TGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	141.537,01			
Total dos Serviços Cancelados							188.685,64
Total das Compras e Serviços contratados							695.594,20
Total de Cancelamentos							188.685,64

CULTURA

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

EMIÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

8510.2020/0000454-9 - I – A vista dos elementos contidos no presente e em especial a solicitação de fls. SEI nº 037162518, e com fulcro no artigo 5º do artigo 30 da Lei nº 8.666/1993, AUTORIZO a emissão do atestado de capacidade técnica em favor da empresa E-DOC GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 31.055.855/0001-43 pela execução do objeto previsto no Termo de Contrato nº 176/FTMSP/2019.

II – No mesmo ato anuo a minuta do Atestado de Capacidade Técnica de fls. SEI nº 037179935.

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (FTMSP)

8510.2020/0000221-0. Aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 10 horas, reuniram-se em reunião ordinária os seguintes Conselheiros: Sr. Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Sra. Maria Aparecida Monteiro, Sra. Lucilene Oshiro Correa, Sr. Emerson Onofre Pereira, Sr. Roberto Alves Batalha e o Sr. Daniel Boer de Souza. Como convidados estavam presentes Priscila Melo Silva – Departamento de Finanças da FTMSP, Gabriela Ribeiro Zanardo – Contadora da FTMSP, João Paulo – Assessor Jurídico da FTMSP e Leticia Schwarz – Diretora de Gestão da FTMSP.

Declarando abertos os trabalhos foi apresentada a seguinte Ordem do Dia:

1) Exposição pela FTMSP ao Conselho Fiscal a respeito do chamamento público nº 01/FTMSP/2020 e sobre o Contrato de Gestão a ser firmado entre a Fundação e a vencedora do certame.

Foi exposto aos Conselheiros, pela Diretora de Gestão, o andamento atual do chamamento em virtude da sua suspensão ad cautelam pelo TCM. Os conselheiros foram informados que as correções solicitadas pelo TCM foram realizadas e o edital e seus anexos enviadas para o Tribunal para que este delibere quanto as correções efetuadas.

Os conselheiros foram cientificados que inúmeras Organizações Sociais qualificadas no Estado de São Paulo também se qualificaram no município já que o Decreto Municipal nº 17.258/2020 que autoriza a participação das Organizações Sociais qualificados somente no Estado no chamamento está em vias de expirar.

O Conselheiro Marcelo indagou se havia o número de Organizações Sociais do Estado que buscaram qualificação no município, mas foi informado pela Diretora de Gestão que a FTMSP não possuía esse número, mas que se espera que a competitividade do certame seja ampliada pelo número de organizações participantes. O Conselheiro Marcelo realizou um aparte e demonstrou preocupação com a possibilidade de que não haja tempo hábil para que todas as Organizações Sociais do Estado interessadas possam se qualificar no município.

O Conselheiro Daniel indagou se os apontamentos feitos pela ABRAOSC a respeito do edital foram atendidos pela FTMSP e se em algum ponto esses apontamentos conflitam com as considerações do TCM. Foi informado pela Diretora de Gestão que os apontamentos da ABRAOSC já tinham sido atendidos pela FTMSP na primeira versão do edital e que os apontamentos do TCM apenas complementaram os da ABRAOSC.

A Diretora de Gestão apontou alguns conflitos aparentes entre as atribuições legais da FTMSP e a atuação autônoma das Organizações Sociais, inclusive mencionando o acórdão do STF a respeito do tema, afirmou ainda que em breve será necessária uma revisão na legislação criadora da FTMSP para adequar a realidade de suas atribuições.

O Conselheiro Daniel Boer questionou a respeito do Conselho de Orientação Artística e a possibilidade de apontamento posterior do TCM a respeito do conflito de atribuições e de composição desse conselho, o que foi informado pela diretora de gestão que em virtude do acórdão do STF esse questionamento provavelmente não ocorrerá.

A Conselheira Lucilene apontou que nenhum modelo de contratação é perfeito e destacou as razões da preocupação do conselho com o chamamento e com o modelo de gestão a ser adotado pela FTMSP.

O Conselheiro Marcelo solicitou que assim que análise do TCM sobre a nova minuta do Edital for concluída e encaminhada para a FTMSP, que informe e disponibilize-a aos Conselheiros.

O Conselheiro Marcelo faz consignar que a FTMSP garantiu ao conselho que todas as solicitações do TCM a respeito do edital foram atendidas.

Concluídas as discussões sobre o edital as Senhora Priscila de Melo e Gabriela Zanardo, respectivamente Supervisora de Finanças e Contadora da FTMSP solicitaram o apoio técnico do Conselho quanto a procedimentos relativos ao orçamento e a execução orçamentária da FTMSP.

Foi solicitado apoio do Conselho quanto ao déficit de R\$ 250 mil em relação ao orçamento destinado a Organização Social e a necessidade de contrapartida do orçamento da FTMSP para liberação destes recursos. Assunto ao que foi orientada pelos Conselheiros Emerson e Batalha a respeito dos procedimentos a serem efetuados.

A Contadora da FTMSP expôs a questão da devolução dos saldos das contas relacionadas ao Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2017 mantido com o Instituto Odeon e rescindido em 19/05/2020 e sua representação nos demonstrativos contábeis e financeiros da FTMSP e foi orientada pelos Conselheiros Emerson e Marcelo, que inclusive sugeriram que a FTMSP consultasse, sob o aspecto da movimentação financeira, o conselheiro Henrique que estava ausente na reunião.

Nada mais havendo, os Conselheiros fizeram um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações e agradeceram a participação de todos os presentes. Encerrada a reunião foi lavrada a presente ata, após lida, foi aprovada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 25 de novembro de 2020.
Conselheiros Presentes:
Marcelo Pierantozzi Gonçalves
Maria Aparecida Monteiro
Lucilene Oshiro Correa
Roberto Alves Batalha
Emerson Onofre Pereira
Daniel Boer de Souza

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (FTMSP)

8510.2020/0000221-0. Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10 horas, reuniram-se em reunião ordinária os seguintes Conselheiros: Sr. Henrique Castilho Pinto, Sr. Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Sra. Maria Aparecida Monteiro, Sra. Lucilene Oshiro Correa, Sr. Emerson Onofre Pereira, Sr. Roberto Alves Batalha e Sra. Cristina Pimenta Nunes. Ausente justificadamente o Conselheiro Daniel Boer. Secretariou a reunião João Paulo Alves Souza da FTMSP.

Declarando abertos os trabalhos foi apresentada a seguinte Ordem do Dia:

Leitura e deliberação do plano de trabalho 2021 do Conselho Fiscal;
Leitura e deliberação do regimento interno do Conselho Fiscal;

1) Os conselheiros fizeram a leitura da minuta do plano de trabalho 2021 redigido pela Conselheira Lucilene Oshiro Correa e consignaram as seguintes alterações:

a) A redação do item 3.1 passou a ser: “3.1. Conhecer os atos da Diretoria da FTMSP que importem a utilização de recursos acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conhecer as atas do Conselho Deliberativo e eventuais documentos acessórios”.

b) O item 5.1 foi separado em outro item distinto que passou a contar com a seguinte redação: “5.1. Conhecer os acordões e relatórios do Tribunal de Contas do Município – TCM, bem como da Controladoria Geral do Município – CGM”.

c) O Item 5.2 foi criado do desdobramento do item acima irá contar com a seguinte redação: “5.2. Acompanhar o cumprimento e a implantação das determinações do Tribunal de Contas do Município e da Controladoria Geral do Município”.

d) A redação do item 8.1 passou a incluir a análise do relatório de manutenção predial como parte do acompanhamento dos riscos do passivo contingente da FTMSP, ficando com a seguinte redação: “8.1. Acompanhar a evolução dos passivos contingentes (cível, trabalhista, tributário, ambiental, entre outros), inclusive mediante a análise do relatório de manutenção predial dos equipamentos da FTMSP”.

e) A redação do item 9.1 passou a ser a seguinte: “9.1. Conhecer os processos de compras e contratações da FTMSP e observar o cumprimento da legislação aplicável”.

f) A redação do item 9.2 passou a ser a seguinte: “9.2. Acompanhar as compras e contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação feitas pela FTMSP mediante a apresentação de planilha com número do processo, número do parecer jurídico no SEI, credor, modalidade de contratação, vigência da contratação e valor”.

g) A redação do item 10.2 passou a ser seguinte: “10.2. Acompanhar as despesas com pessoal executadas por meio do Contrato de Gestão”.

Feitas essas alterações, o plano de trabalho 2021 foi aprovado pelos Conselheiros ficando consignado que a minuta com as alterações irá acompanhar a ata desta reunião, como anexo, para análise posterior e outras alterações que o Conselho achar necessárias.

2) Os conselheiros analisaram a proposta do regimento interno do Conselho ficando acordado que a minuta acompanhará a ata desta reunião para análise e deliberação posterior.

3) Outros assuntos:
Os Conselheiros pactuaram a agenda de reuniões para o ano de 2021, ficando acordado que as reuniões acontecerão toda quinta-feira, preferencialmente no período da tarde conforme o calendário a seguir:
28/01 25/02 25/03 29/04 27/05 24/06 29/07 26/08 30/09 28/10 25/11 16/12.

Fica consignado que os Conselheiros pretendem realizar uma reunião extraordinária no mês do janeiro junto com o pessoal da Associação Santa Marcelina, atual gestora do Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

Nada mais havendo, os Conselheiros fizeram um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações e agradeceram a participação de todos os presentes. Encerrada a reunião foi lavrado a presente ata, após lida, foi aprovada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 02 de dezembro de 2020.
Conselheiros Presentes:
Marcelo Pierantozzi Gonçalves
Maria Aparecida Monteiro
Lucilene Oshiro Correa
Henrique Castilho Pinto
Emerson Onofre Pereira
Roberto Alves Batalha
Cristina Pimenta Nunes
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO 2021

ATIVIDADES	FREQUÊNCIA
1. CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO NORMATIVOS	
1.1. CONHECER A LEI QUE AUTORIZOU A CRIAÇÃO, ESTATUTO SOCIAL, POLÍTICAS, REGIMENTOS INTERNOS E REGULAMENTOS DA FUNDAÇÃO.	ANUAL/EVENTUAL
1.2. TER CIÊNCIA DAS METAS ESTABELECIDAS EM COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL – CDI.	ANUAL
2. FUNCIONAMENTO DO CONSELHO FISCAL	
2.1. ELABORAR CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO COLEGIADO.	ANUAL
2.2. APROVAR O REGIMENTO INTERNO E PLANO DE TRABALHO OU AVALIAR EVENTUAL NECESSIDADE DE SUA ALTERAÇÃO.	ANUAL
3. ATOS DE GESTÃO	
3.1. CONHECER OS ATOS DA DIRETORIA DA FTMSP QUE IMPORTEM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), CONHECER AS ATAS DO CONSELHO DELIBERATIVO E EVENTUAIS DOCUMENTOS ACESSÓRIOS.	MENSAL
3.2. APRECIAR E APROVAR, NOS PRAZOS FIXADOS NO ESTATUTO, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDAÇÃO ANTES DE SEU ENCAMINHAMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.	ANUAL/EVENTUAL
3.3. FISCALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS VINCULADAS POR CONTRATOS DE GESTÃO, MEDIANTE PRÉVIO PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.	TRIMESTRAL/ANUAL
4. ASPECTO ECONÔMICO, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	
4.1. ANALISAR OS BALANÇETES E/OU DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E FINANCEIRAS DO PERÍODO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS ÁREAS TÉCNICAS DA FUNDAÇÃO.	BIMESTRAL
4.2. EMITIR PARECERES SOBRE OS BALANÇETES SEMESTRAIS E O BALANÇO ANUAL DA ENTIDADE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS ÁREAS TÉCNICAS DA FUNDAÇÃO.	SEMESTRAL/ANUAL
4.3. OPINAR SOBRE A PROPOSTA DO ORÇAMENTO ANUAL E A POLÍTICA DE INVESTIMENTO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS ÁREAS TÉCNICAS DA FUNDAÇÃO.	ANUAL
4.4. OPINAR SOBRE A ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA FUNDAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS ÁREAS TÉCNICAS DA FUNDAÇÃO.	EVENTUAL
5. ESTRUTURAS DE CONTROLE	
5.1. CONHECER OS ACÓRDÃOIS E RELATÓRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO – TCM, BEM COMO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM. SEMESTRAL/ANUAL	
5.2. ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO E DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SEMESTRAL
6. ADMPLÊNCIA	
6.1. VERIFICAR A ADMPLÊNCIA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO, ESPECIALMENTE EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA (CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS).	MENSAL
7. TRANSPARÊNCIA	
7.1. CERTIFICAR-SE DA DIVULGAÇÃO OBRIGATÓRIA NO SITE DA FUNDAÇÃO, DOS DOCUMENTOS LISTADOS, EM ESPECIAL, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 58.093/2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 53.623/2012.	ANUAL/EVENTUAL
8. GESTÃO DE RISCO	
8.1. ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES (CÍVEL, TRABALHISTA, TRIBUTÁRIO, AMBIENTAL, ENTRE OUTROS), INCLUSIVE MEDIANTE A ANÁLISE DO RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS EQUIPAMENTOS DA FTMSP.	TRIMESTRAL
9. COMPRAS E CONTRATACIONES	
9.1. CONHECER OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATACIONES DA FTMSP E OBSERVAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	ANUAL/EVENTUAL
9.2. ACOMPANHAR AS COMPRAS E CONTRATACIONES POR DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FEITAS PELA FTMSP MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE PLANILHA COM NÚMERO DO PROCESSO, NÚMERO DO PARECER JURÍDICO NO SEI, CREDOR, MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E VALOR.	MENSAL
10. OUTRAS ATIVIDADES	
10.1. CONHECER O ACORDO COLETIVO OU CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, OBTENDO INFORMAÇÕES SOBRE DECISÕES GOVERNAMENTAIS COMPETENTES.	ANUAL/EVENTUAL
10.2. ACOMPANHAR AS DESPESAS COM PESSOAL EXECUTADAS POR MEIO DO CONTRATO DE GESTÃO	ANUAL/EVENTUAL
ANEXO II	
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL	
1ª Edição: 02 de dezembro de 2020	
Sumário	
Capítulo I – 2.	
Da Organização, Finalidade e Competência. 2	
Capítulo II. 4	
Do Presidente. 4	
Capítulo III. 4	
Da Secretaria Executiva e do Assessoramento do Conselho. 4	
Capítulo IV.. 5	
Das Reuniões. 5	
Capítulo V.. 5	
Das Atas. 5	

Capítulo VI. 6

Das Disposições Finais. 6

Capítulo I

Da Organização, Finalidade e Competência

Art. 1. Este Regimento Interno estabelece as regras de funcionamento do Conselho Fiscal da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, tendo como propósito auxiliar os membros no desempenho de suas funções, respeitados os limites legais e do Estatuto Social.

Art. 2. Ao Conselho Fiscal da Fundação Theatro Municipal compete:

I - Emitir pareceres sobre os balançetes semestrais e o balanço anual da entidade, encaminhando-os ao Conselho Deliberativo;

II - Fiscalizar a execução orçamentária, apreciar e aprovar, nos prazos fixados no Estatuto, a prestação de contas da Fundação antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle externo;

III - Fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais, estatutários, regulamentares e regimentais;

IV - Solicitar informações aos membros do Conselho Deliberativo e às Diretorias, por deliberação da maioria dos seus membros;

V - Opinar sobre a proposta do orçamento anual e a política de investimento;

VI - Opinar sobre a alienação de bens patrimoniais da Fundação;

VII - Fiscalizar a prestação de contas das organizações sociais vinculadas por contratos de gestão, mediante prévio parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

VIII - Relatar ao Conselho Deliberativo as irregularidades eventualmente verificadas, sugerindo a adoção das medidas necessárias à sua correção e, quando for o caso, tendentes a prevenir futuras ocorrências da espécie.

Art. 3. O Conselho Fiscal da Fundação Theatro Municipal será composto por 5 (cinco) membros, designados pelo Prefeito, na seguinte conformidade:

I - 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) suplentes, indicados pela Secretaria Municipal de Finanças, dentre servidores que, preferentemente, tenham experiência em auditoria contábil, sendo, pelo menos, 1 (um) com formação em Ciências Contábeis;

II - 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente, eleitos dentre os servidores da Fundação por seus pares.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal exercerão o mandato por 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º As funções exercidas pelos membros do Conselho serão consideradas relevante prestação de serviço público e remuneradas à base de 10% (dez por cento) da Referência DAS-15, por reunião, observado o limite de até 12 (doze) reuniões anuais.

Art. 4. O Conselheiro estará impedido de exercer sua função junto ao Conselho, quando:

I - Renunciar;

II - Licenciado por motivo de saúde ou por outro motivo legalmente previsto;

III - a maioria absoluta dos Conselheiros, mediante votação, entender necessário o seu afastamento temporário ou a sua dispensa, hipótese que exigirá ampla justificativa e observância do contraditório.

Art. 5. O cargo de Conselheiro Fiscal será declarado vago:

I - Com a morte do ocupante;

II - Na hipótese de três ausências não justificadas em reuniões ordinárias.

Art. 6. O Conselheiro perderá seu mandato por condenação criminal ou por condenação por ato de improbidade administrativa em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, ou se tiver sido condenado administrativamente à perda do cargo público.

Capítulo II

Do Presidente

Art. 7. São atribuições do Presidente do Conselho Fiscal:

I - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, abrir as reuniões e dirigir os trabalhos, observadas as disposições deste regimento;

II - Definir as pautas dos assuntos a serem discutidos em reunião;

III - Aprovar a inclusão de assuntos extra pauta, quando revestidos de caráter de urgência, relevante interesse ou de natureza sigilosa;

IV - Autorizar o adiamento da votação de assuntos incluídos na pauta;

V - Deliberar ad referendum do colegiado, no caso de urgência e de relevante interesse público;

d) acompanhar os trabalhos, posicionando o Presidente do Conselho Fiscal sobre a evolução das atividades;

e) adotar providências para atendimento a pedidos de informação formulados por membros do Conselho;

f) proceder a todos os demais atos necessários ao funcionamento do Conselho Fiscal, podendo emitir certidões, extratos, cópias de atas e outros;

g) arquivar internamente todas as atas das reuniões do Conselho Fiscal e toda a documentação que embasa as reuniões;

Art. 9. Participarão das reuniões na qualidade de assessores do Conselho o titular ou o respectivo substituto do cargo de Diretor Geral.

Capítulo IV

Das Reuniões

Art. 10. O Conselho Fiscal reunir-se-á obrigatória e ordinariamente doze vezes por ano no mínimo, com a presença da maioria de seus membros, mediante comunicação de seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus componentes dirigida a mesma autoridade e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Art. 11. A data, a hora e o local de cada reunião serão determinados na convocação.

Art. 12. A ordem dos trabalhos nas reuniões é a seguinte: I – Discussão e votação dos assuntos incluídos em pauta; II – Discussão e votação dos assuntos extra pauta; III – Assuntos de ordem geral.

§ 1º Poderá haver alteração de itens da Ordem do Dia, por sugestão dos Conselheiros.

Art. 13. Participam das reuniões do Conselho:

I – Os Conselheiros;

II – Os Suplentes dos Conselheiros;

§ 1º Poderão assistir às reuniões do Conselho:

a) assessores credenciados individualmente pelos Conselheiros;

b) Convidados do Presidente do Conselho;

c) Diretora de Gestão da Fundação Theatro Municipal, e demais assessores a convite do Diretor Geral.

§ 2º Somente aos Conselheiros e seus respectivos Suplentes é dado o direito de voto.

Capítulo V

Das Atas

Art. 14. Das reuniões do Conselho Fiscal da Fundação Theatro Municipal serão lavradas atas que informarão o local e a data de sua realização, nome dos Conselheiros e Suplentes presentes e demais participantes e convidados, resumo dos assuntos apresentados e debates ocorridos e as deliberações tomadas.

Art. 15. As atas serão confeccionadas em folhas soltas e receberão autenticação da Secretária Executiva e assinaturas do presidente e dos demais Conselheiros presentes à reunião.

§ 1º A autenticação referida no caput deste artigo poderá ser feita por meio eletrônico ou cunhare.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 16. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos por decisão unânime dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 17. Este Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua publicação, juntamente com a Ata.

INCORPORAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

8510.2020/000445-0. I - À vista da manifestação de fls. SEI nº 037099045 e do parecer jurídico de fls. retro e na competência a mim atribuída pelo artigo 28, inciso I, do anexo I do Decreto Municipal nº 53.225/2012 e do Título de Nomeação nº 133/2019, publicado no DOC de 27.08.2019, com fundamento no artigo 35, §1º, inciso III do Decreto Municipal nº 57.575/2016, artigo 6º do Decreto Municipal nº 53.484/2012 e artigo 4º da Portaria nº 262/2015 da Secretaria da Fazenda, AUTORIZO a incorporação dos bens abaixo relacionados, adquiridos mediante parceria por meio do Termo de Colaboração nº 01/FTMSP/2017, ao sistema de bens patrimoniais móveis da Fundação Theatro Municipal, SBPM 425:

DESCRIÇÃO POR TIPO	QUANT.	VALOR DA INCORPORAÇÃO
ADAPTADOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA	01	R\$ 381,75
ADAPTADOR DE MICROFONE	01	R\$ 2.631,03
ADAPTADOR WI-FI	04	R\$ 4.291,92
ALICATE AMPERÍMETRO	01	R\$ 311,91
AMPLIFICADOR	02	R\$ 321,10
APARADOR	01	R\$ 8.740,84
ARARA	15	R\$ 5.114,40
ARQUIVO DE AÇO	04	R\$ 1.999,76
BALCÃO	01	R\$ 6.994,52
BANCADA	01	R\$ 2.969,68
BANCO	02	R\$ 4.349,18
BEBEDOURO	05	R\$ 2.979,70
BOMBA SUBMERSÍVEL	10	R\$ 25.852,44
CADEIRA	44	R\$ 19.384,00
CADEIRA DE RODAS	02	R\$ 2.722,56
CAFETEIRA	01	R\$ 1.239,92
CAIXA CLARA	03	R\$ 7.901,00
CÂMERA	01	R\$ 12.664,79
CARRREGADOR PARA CÂMERA	01	R\$ 348,95
CARRO PARA CARGA	03	R\$ 255,46
CASE PARA INSTRUMENTO MUSICAL	01	R\$ 10.728,84
CAVALETE	03	R\$ 3.987,63
CHIMBAL	01	R\$ 3.148,61
COMPRESSOR DE AR	01	R\$ 1.603,83
CONTRABAIXO	01	R\$ 3.971,55
CONTROLADOR DE ACESSO	01	R\$ 904,73
DESKTOP	14	R\$ 17.571,50
ESCADA	01	R\$ 401,44
ESMERILHADERA	03	R\$ 946,16
ESTANTE PARA PRATOS	02	R\$ 3.586,26
EXPOSITOR ÁRVORE	01	R\$ 12.085,98
FORNO MICRO-ONDAS	01	R\$ 445,48
FURADEIRA	15	R\$ 7.430,91
GAVETEIRO	04	R\$ 1.921,96
HD EXTERNO	12	R\$ 10.902,87
HD INTERNO	10	R\$ 10.240,04
IMPRESSORA DE ETIQUETAS	01	R\$ 1.194,00
INVERSORA PARA SOLDAR	02	R\$ 2.140,80
IPAD	02	R\$ 2.133,12
KIT ESTANTE	01	R\$ 324,45
LIXADEIRA	06	R\$ 2.729,56
LOUSA	01	R\$ 909,00
LUMINÁRIA	01	R\$ 4.773,56
MALA	10	R\$ 2.167,40
MAQUINA DE FUMAÇA	04	R\$ 13.710,98
MEDIDOR DE ENERGIA	03	R\$ 2.584,05
MESA	22	R\$ 38.453,12
MESA DE SOM	02	R\$ 13.133,56
MESA PARA PERCUSSÃO	05	R\$ 5.902,35
MICROFONE	14	R\$ 14.468,94
MINI PORTA PALETE	01	R\$ 4.116,06
MINI RACK	02	R\$ 542,99
MOCILA PARA CÂMERA	01	R\$ 1.034,18
MONITOR	21	R\$ 10.220,89
MOTOCOMPRESSOR	01	R\$ 1.320,60
MOTOR TRIFÁSICO	02	R\$ 10.222,65
MULTÍMETRO	10	R\$ 551,47
NOBREAK	01	R\$ 10.274,80
NOTEBOOK	02	R\$ 3.415,90
NVR	01	R\$ 6.077,87
ÓRGÃO	01	R\$ 217.037,19
PAR DE PRATOS	02	R\$ 13.954,46
PARAFUSADERA	17	R\$ 10.296,76
PERFURADORA PARA ENCADERNADO	01	R\$ 353,28
PERSIANA	48	R\$ 37.746,02
PIANO	06	R\$ 36.556,32

POLTRONA	02	R\$ 14.044,76
PRATO SINFÔNICO	05	R\$ 14.060,99
REPETIDOR WIRELESS	02	R\$ 456,02
ROTEADOR	01	R\$ 370,75
SERRA CIRCULAR	01	R\$ 582,16
SERRA DE ESQUADRIA	02	R\$ 4.685,58
SERRA TICO TICO	05	R\$ 1.786,90
SOFÁ	01	R\$ 16.324,28
STAND ALONE	01	R\$ 4.050,81
STORAGE	02	R\$ 7.060,36
SWITCH	02	R\$ 3.079,85
TOTEM COM MONITOR DE RECONHECIMENTO FACIAL	02	R\$ 24.687,60
TRENA A LASER	02	R\$ 759,65
TRIPÊ	01	R\$ 935,53
TV SMART	05	R\$ 3.191,75
VENTILADOR	12	R\$ 5.807,71
VIOLA	02	R\$ 1.137,30
VIOLÃO	02	R\$ 1.426,14
VIOLINO	02	R\$ 956,78
VIOLONCELO	02	R\$ 2.888,40
WOODBLOCK	05	R\$ 2.271,57
XILOFONE	01	R\$ 543,33
TOTAL	425	R\$ 780.787,25

No mesmo ato com fundamento no §1º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 53.484/2012 e artigo 28, inciso XXI do anexo I ao Decreto Municipal nº 53.225/2012, deogo ao servidores abaixo elencados a confecção dos inventários analíticos das unidades administrativas da FTMSP na seguinte conformidade:

SERVIDOR	RF	UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S)
Gustavo Tonelli Migliari	877.886.8/1	APA – Administração Praça das Artes; TM – Theatro Municipal; BCSP – Balé da Cidade de São Paulo; CPDOC – Centro de Pesquisa e Documentação; CTGC – Central Técnica.
Narciso Martins Leme	591.703.4/3	DG – Diretoria de Gestão.
Yara Gonçalves de Melo	644.664.7/2	DF – Diretoria de Formação; EMM – Escola de Música; EDTM – Escola de Dança; OER – Orquestra Experimental de Repertório.
Ricardo Martins	753.897.9/2	DG-5 – Informática.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA SECRETÁRIA SUBSTITUA

SME

6016.2020/0110883-5 - Assunto: Autorização. Reserva e Empenho. Pagamento do PDE de 2020. À vista das informações constantes deste processo, notadamente as manifestações da COGEP (037376178) e da COPLAN (037397217), AUTORIZO a emissão de Notas de Reserva e de Empenho no valor total de R\$ 366.980.000,00 (trezentos e sessenta e seis milhões novecentos e oitenta mil reais) para pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional relativo ao exercício de 2020, nos moldes do disposto no Decreto nº 60.032, de 29 de dezembro de 2020, onerando as dotações orçamentárias abaixo indicadas:

DOTAÇÃO	VALOR R\$
16.10.12.122.3024.2100.31901100.00	15.199.235,00
16.10.12.361.3010.2826.31901100.00	36.928.310,00
16.10.12.361.3010.2857.31901100.00	129.593.716,00
16.10.12.362.3010.2883.31901100.00	2.948.112,00
16.10.12.365.3010.2856.31901100.00	61.177.872,00
16.10.12.365.3010.2858.31901100.00	69.072.534,00
16.10.12.365.3010.2876.31901100.00	1.099.382,00
16.10.12.365.3010.2877.31901100.00	2.814.293,00
16.10.12.365.3010.4360.31901100.00	17.329.072,00
16.10.12.365.3010.4362.31901100.00	25.900.269,00
16.10.12.367.3010.2827.31901100.00	922.656,00
16.10.12.368.3010.4364.31901100.00	3.994.549,00
TOTAL	366.980.000,00.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SME/COSERV/

DIAL – NÚMEL Nº 007/2020

6016.2020/0104386-5 - OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de material escolar individual aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino.

COMUNICADO

Informamos que o edital de credenciamento supracitado fica SUSPENSO “AD CAUTELAM”, por determinação do E.TCM

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV-GAB

6016.2020/0110089-3 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A. – CNPJ nº 61.695.227/0001-93 - Solicitação de reserva orçamentária para os serviços de fornecimento de energia elétrica destinados às Unidades Centrais da SME – Exercício de 2021. - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da SME/COSERV/DIGECON - INFRAESTRUTURA (SEI 037266051), a qual acolho e, no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.318/2020, AUTORIZO, emissão da Nota Empenho no valor estimado de R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais), a favor da empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A. – CNPJ nº 61.695.227/0001-93, com o objetivo de suprir as despesas do exercício de 2021, relacionadas ao consumo de energia elétrica, conforme informação contida em SEI 037264378. II. Com fundamento no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, 7cam designados como 7scas do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 037265756).

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COGED

6016.2020/0044645-1 - Celebração de parcerias com organizações da sociedade civil (Lei 13.019/14 e Decreto 57.575/16) Interessadas: Diretoria Regional de Ensino de Santo Amaro e Associação de Moradores Jacinto Paz (CNPJ nº 08.825.303/0001-55) - Assunto: Termos de Colaboração nº TC 760/DRE-SA/2018-RPP; TC 759/DRE-SA/2018-RPP; TC 1.344/DRE-SA/2017-RPP; TC 1.263/2017-DRE-SA-RPP; TC 1001/DRE-SA/2017-RPP; TC 225/2017-DRE-SA RPP; TC 382/DRE-SA/2017-RPP Denúncia. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/DRE-SA/Jurídico (030267233), de SME/COGED/DIPAR (036643315), bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito (036748683), e pela competência definida no art. 3º, § 1º, I, da Portaria SME nº 5.318/2020, DETERMINO A DENÚNCIA dos Termos de Colaboração nº TC 760/DRE-SA/2018-RPP; TC 759/DRE-SA/2018-RPP; TC 1.344/DRE-SA/2017-RPP; TC 1.263/2017-DRE-SA-RPP; TC 1001/DRE-SA/2017-RPP; TC 225/2017-DRE-SA RPP; TC 382/DRE-SA/2017-RPP firmado com a Associação de Moradores Jacinto Paz (CNPJ nº 08.825.303/0001-55), nos termos do artigo 68, I e II, da Portaria SME nº 4.548/2017 c/c artigo 63, §1º do Decreto nº 57.575/2016.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2020/0088066-6 I - Nos termos dos artigos 13 e 33, da Lei Municipal nº 14.141/06 e com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830/2011, na Portaria nº 5.445/SME/2020 e

na Portaria nº 34/SMG/2017, alterada pela Portaria Municipal nº 10/SMG/2018, bem como em vista dos elementos documentais constantes do presente, em especial os pareceres dos Setores desta DRE-FB, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020 e pela Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/2020, publicada em 17/04/2020, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO AMIGO – CNPJ nº 17.553.212/0001-07, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, com fulcro no artigo 7º, da Portaria Municipal nº 34/SMG/2017. II - O Cadastro no CENTS terá validade de 01 (um) ano a partir da sua emissão, conforme instruções para cadastro constantes do sítio eletrônico da Prefeitura de São Paulo (Disponível em: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/SJ2008_CENTS_WEB/instruc_oes/instrucoesInscricao.aspx). III - Incumbirá à entidade inscrita manter atualizados os dados cadastrais constantes do CENTS, na forma

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – CAPELA DO SOCORRO

CONTRATAÇÃO, ADITAMENTO E DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS – PROGRAMAS PARCEIROS DA APRENDIZAGEM / APRENDER SEM LIMITES E SME DIVERSOS.

A Coordenação de Estágios da Diretoria Regional de Educação- Capela do Socorro, conforme Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos estagiários CONTRATADOS, ADITADOS, DESLIGADOS, efetuados no período de 01/12/2020 a 31/12/2020.

ADITADOS

NOME	CPF	INICIO	TERMINO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO
ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA	464.689.858-62	31/12/2020	08/09/2021	ESTÁCIO	PEDAGOGIA
ELEN CARLA DOS SANTOS	226.464.058-80	31/12/2020	31/03/2021	UNINOVE	PEDAGOGIA
GIVANEIDE LEITE CHALEGA	291.928.478-97	31/12/2020	16/06/2021	UNISA	PEDAGOGIA
JAQUELINE CRISTINA BATISTA DA SILVA	461.099.098-90	31/12/2020	24/02/2021	UNISA	PEDAGOGIA
JONATHAN DE FREITAS SANTOS	486.787.008-07	31/12/2020	30/06/2021	UNISA	PEDAGOGIA
JORMALIANA LACERDA SILVA CORREIA	421.996.358-80	31/12/2020	03/11/2021	ESTACIO	PEDAGOGIA
MAGNA SILVA SANTOS CAETANO	286.817.738-79	31/12/2020	30/06/2021	UNISA	PEDAGOGIA
MARIA DE FÁTIMA PINTO DE MELO	337.429.948-24	31/12/2020	30/06/2021	UNISA	PEDAGOGIA
MARISA DOS SANTOS COSTA	128.741.318-81	31/12/2020	30/06/2021	UNISA	PEDAGOGIA
PATRICIA ALVES DA SILVA	330.128.208 - 33	31/12/2020	30/06/2021	UNISA	PEDAGOGIA
ROBSON CUSTODIO DIAS	476.621.638-57	31/12/2020	30/06/2021	UNISA	PEDAGOGIA
THAUANI DA SILVA RODRIGUES	444.544.408-16	31/12/2020	17/02/2021	UNIVESP	PEDAGOGIA
VALERIA REGINA SANTOS NASCIMENTO	466.895.138-23	31/12/2020	30/06/2021	UNISA	PEDAGOGIA

DESLIGADOS

NOME	CPF	INICIO	TERMINO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO
ADRIANA ALVES DA SILVA	401.279.218-00	04/02/2019	31/12/2020	UNINOVE	PEDAGOGIA
ALESSANDRA ALVES NOGUEIRA	481.481.578-63	03/02/2020	31/12/2020	UNINOVE	PEDAGOGIA
ALINE TANAN DO NASCIMENTO	512.208.398-33	22/07/2019	31/12/2020	ITALO	PEDAGOGIA
ANA CAROLINE DE SOUZA	379.649.598-24	22/08/2019	31/12/2020	UNINOVE	PEDAGOGIA
ANGELA BRUNA OLIVEIRA SILVA	472.412.778-30	04/03/2020	31/12/2020	UNINOVE	PEDAGOGIA
APARECIDA ROSA DOS SANTOS	375.123.388-13	03/02/2020	31/12/2020	UNINOVE	PEDAGOGIA
BIANCA CRISTINA ZILLIG	387.097.748-58	17/02/2020	31/12/2020	UNIP	PEDAGOGIA
BRUNA GONZAGA DE JESUS NASCIMENTO	427.065.948-37	17/06/2019	31/12/2020	UNISA	PEDAGOGIA
CINTIA DE FRANÇA LIMA	310.438.708-73	01/04/2019	31/12/2020	UNINOVES	PEDAGOGIA
CLAUDETE MENEZES DE CARVALHO	031.018.413-48	22/07/2019	31/12/2020	ESTACIO	PEDAGOGIA
CLAUDIA VENCESLAU DA SILVA	432.644.388-01	03/02/2020	31/12/2020	UNISA	PEDAGOGIA
CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	224.815.238-81	01/10/2019	31/12/2020	UNISA	PEDAGOGIA
CRISTINA ROSA DE AMORIM	319.949.618-05	19/02/2019	31/12/2020	UNINOVE	PEDAGOGIA
DAMARIS LOPES SILVA	495.808.808-32	22/07/2019	31/12/2020	UNISA	PEDAGOGIA
DANIELA BEATRIZ DE BRITO	343.647.848-26	02/03/2020	31/12/2020	F. C. PAULISTANO INTERLAGOS	PEDAGOGIA
DEBORAH GOMIDES RAMOS MALTA	079.769.956-26	03/02/2020	31/12/2020	ESTACIO	PEDAGOGIA
DRIELI CARVALHO DA SILVA					